

HABITASUL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF Nº 03.078.261/0001-12 NIRE Nº 43300038947
AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede social da empresa, na Av. Carlos Gomes, 400, sala 504 (parte), em Porto Alegre, RS, CEP: 90.480-900, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.
Porto Alegre, 28 de março de 2024.
A Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS CLUBES ESPORTIVOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SINCERGS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Clubes Esportivos do Estado do Rio Grande do Sul, por sua Presidente e no uso de suas atribuições, CONVOCA a todos os integrantes da categoria, associados ou não, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 15 de abril de 2024, no Clube Caixeiros Viajantes – Rua Dona Laura, 646 – no Salão das Piscinas, às 16h30, em primeira convocação e 17h00, em segunda e última convocação, para a seguinte ordem do dia: a) Discussão sobre as Cláusulas de Negociação com os Sindicatos Laborais; b) Assuntos Gerais.

Porto Alegre, 02 de abril de 2024.

Maria da Conceição Nogueira Pires – Presidente.

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE- D

Companhia Aberta
CNPJ nº 08.467.115/0001-00
NIRE 43.300.046.915

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024

Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE- D ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e dos arts. 4º a 6º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2024, às 09 horas, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutária, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iv)** a instalação do Conselho Fiscal; **(v)** a fixação do número de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; **(vi)** a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; **(vii)** a fixação da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal para o exercício de 2024; **Em Assembleia Geral Extraordinária: (viii)** a fixação do número de membros para composição do Conselho de Administração; e **(ix)** a eleição de membros do Conselho de Administração. A Assembleia Geral será realizada de maneira exclusivamente digital, por meio de videoconferência na plataforma "Microsoft Teams", observando o disposto na RCVM 81. A administração da Companhia esclarece que, observados os respectivos prazos e procedimentos, os acionistas poderão participar e votar na Assembleia Geral por meio das seguintes formas disponibilizadas pela Companhia: (a) sistema eletrônico para participação a distância; e (b) boletim de voto a distância. Para participação na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico, o acionista deverá solicitar seu cadastro, impreterivelmente, até o dia 27 de abril de 2024, inclusive, mediante solicitação pelo e-mail assembleia.ceeed@equatorialenergia.com.br, fornecendo as informações e documentos indicados abaixo ("Solicitação de Acesso"). Validada a sua condição pela Companhia, o acionista receberá nas 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a Assembleia Geral, o link de acesso à Sala de Espera, na qual será confirmada sua identificação e fornecido o acesso para participação à reunião virtual. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail assembleia.ceeed@equatorialenergia.com.br, com até 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, para que seja prestado o suporte necessário. A Solicitação de Acesso deverá: (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, conforme abaixo. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia Geral os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos digitalizados: (i) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) do acionista e de seu representante, conforme o caso; (ii) comprovante da titularidade de ações expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, com no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia Geral; (iii) instrumento de outorga de poderes de representação (nos termos abaixo indicados); (iv) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia Geral. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada digitalizada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, quando for o caso. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, devem ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), ser legalizados em Consulado Brasileiro, e, em ambos os casos, ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Especificamente em relação aos documentos lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas, a Companhia não exigirá a tradução juramentada. A Companhia reforça que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia Geral por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital. Eventuais informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico serão colocadas à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br/>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/pt-br/institucional/>), incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral e ao acesso por sistema eletrônico. Porto Alegre/RS, 28 de março de 2024. **Augusto Miranda da Paz Júnior** - Presidente do Conselho de Administração.

equatorial
ENERGIA

HOSPITAL BENEFICENTE DR. CÉSAR SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 – OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e administração de vale- alimentação. ABERTURA: 17/04/24 às 9:00 hs nos termos disponíveis nos sites: www.pmpf.rs.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo e-mail licitacao02.hbcs@pmpf.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3316.45.19. Passo Fundo 03 de abril de 2024 - Róger Teixeira Borges – Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI - RS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de backup profissional em nuvem, para um volume de dados de 02TB disponíveis, incluindo garantia de funcionamento e suporte técnico, para atender a demanda do Município de Taquari/RS, nos termos e condições definidos no edital e em seu Anexo I – Termo de Referência. **Data: 18 de abril de 2024, às 09h.**
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital. **Data: 24 de abril de 2024, às 09h.** Editais e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, 1790 ou fone (51)3653 6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou e-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br ou pelo site: www.taquari.rs.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA, Secretário da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PORTO ALEGRE / RS

Pelo presente EDITAL, e, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados conforme disposto em contrato de financiamento firmado, e, nos termos da Lei 14.711/2023, a promover a Execução Extrajudicial dos créditos garantidos por hipoteca que oneram os imóveis descritos a seguir. Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados de 05/04/2024, para, querendo, purgar(em) o débito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo: SED:B50150 - CONTRATO: 104522083884 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA ENDERECO DO IMÓVEL: RUA DOUTOR CARLOS MARIA BINS, Nº260, APTO Nº401 DO BL Nº7, EDIFICIO PRAIA DO MORRO BRANCO, JARDIM LEOPOLDINA, PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91240-060 ESPOLIO DE ODIL GARCIA, BRASILEIRO(A), FUNCIONARIO PUBLICO, CPF: 108.025.090-53, CI: 4011816768 SSP/RS CCASADO(A) COM ESPOLIO DE ROSA DA SILVA GARCIA, BRASILEIRO(A), DO LAR, CPF 070.170.570-15 CI: 3003397688 SSP/RS. FIDUCIAR DIST. TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA Endereço de Cobrança: EMGEA - Empresa Gestora de Ativos: Credor cessionário do contrato habitacional firmado com a CAIXA Setor Bancário Sul Quadra 2 - Bloco B - Lote 18 Subloja e 1º Subsolo Ed. São Marcus 70070-902 Brasília - DF Telefone: (31) 2105-7634

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

Companhia Aberta

CNPJ nº 08.467.115/0001-00

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D ("Companhia"), na sede da Companhia e na página de Relações com Investidores dentro da página da Companhia na internet (<https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/>), os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31.12.2023.

Porto Alegre, 27 de março de 2024

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

O Município de SÃO FRANCISCO DE PAULA torna público que está procedendo a **PUBLICAÇÃO DOS SEGUINTES PROCESSOS LICITATÓRIOS:**
Licitação nº 20/2024, Concorrência nº 03/2024 – Abertura: 19/04/2024, às 09h30min – Contratação de empresa especializada para a execução de 11 (onze) módulos sanitários no município de São Francisco de Paula no âmbito do Programa Nenhuma Casa Sem Banheiro vinculado ao Convênio nº 3.779/2024, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e Município.
Licitação nº 21/2024, Concorrência nº 04/2024 - Abertura: 23/04/2024, às 09h30min – Contratação de Empresa Especializada para execução de serviço de pavimentação em pedra polidécimas, drenagem e sinalização para diversas ruas, sendo elas: Quinze de Novembro, José Ferreira de Castilhos, Vinte de Setembro e Francisco Luiz Antônio, no Distrito de Cazuza Ferreira. Informações disponíveis no site: www.saofranciscodepaula.rs.gov.br. As sessões serão realizadas através do Portal de Compras Públicas, no link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. 03 de abril de 2024.
Marcos André Aguzzolli, Prefeito.

RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ÁREA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dr. Moysés Marcelo de Sillos, na qualidade de Oficial Designado do Registro de Imóveis da 6ª Zona de PORTO ALEGRE/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e §3º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73 e atendendo ao requerimento de IVAN CARLOS VIANA, CPF 199.095.190-20, datado de data do requerimento 22/02/2024, protocolado sob nº 231498, em 28/02/2024, que por sua vez, são os proprietários do imóvel localizado na Avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 934, Bairro Sarandi, desta Capital, objeto da matrícula/ Transcrição nº 39.798, Livro 2-RG, desta Circunscrição, pelo presente EDITAL NOTIFICA ADOLFO MARTINI e/ou sucessores na qualidade de proprietária do imóvel, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelo requerente de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, perante o Registro de Imóveis da 6ª Zona, localizado na Rua Washington Luiz, nº 820, 5º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: Descrição da área nova conforme memorial descritivo: Um terreno de 621,32m², com uma casa de madeira, localizado na Avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 934 antiga Estrada Nova para Sarandi, quarteirão irregular formado pela Avenida Francisco Silveira Bitencourt, Rua Ulysses Alencastro Brandão, Travessa B Vila Nosso Senhor do Bom Fim e Rua E Vila Nosso Senhor do Bom Fim, bairro Sarandi município de Porto Alegre, que tem o início da sua descrição no ponto situado a esquerda de quem olha o imóvel, nominado no levantamento topográfico como A.12, de coordenadas TM PoA- SI RGAS 2000, x:288.440,695, y: 1.680.666,063 onde forma ângulo interno de 87°51'22" percorrendo uma distância de 11,14 metros, pelo atual alinhamento da Avenida Francisco Silveira Bitencourt até o vértice A 15; neste ponto forma ângulo interno de 106°08'18" percorrendo uma distância de 5,62 metros até o ponto A.21; neste ponto forma ângulo interno de 180°41'17" percorrendo uma distância de 38,17 metros até o ponto P1 aos fundos do imóvel, confrontando-se nestes dois segmentos com o imóvel nº 946 de Paulo Leonildo Bernardo; neste ponto forma ângulo interno de 86°37'57" percorrendo uma distância de 12,91 metros até o ponto P2, confrontando-se com área de ocupação de grande densidade, ou com a moradia de número 535 da Rua Ulysses Alencastro Brandão; neste ponto forma ângulo interno de 99°46'53" percorrendo uma distância de 4,74 metros até o ponto P3; neste ponto forma ângulo interno de 177°46'06" por uma distância de 4,45 metros até o ponto P4; então forma uma distância de 182°30'22" por uma distância de 3,60 metros até o ponto P5; então ângulo interno de 17°45'57" por uma distância de 3,79 metros até o ponto P6; ângulo interno de 266°35'34" por uma distância de 0,51 metros até o ponto P7; ângulo interno de 95°03'50" por uma distância de 7,30 metros até o ponto P8; ângulo interno de 168°50'52" percorrendo uma distância de 11,45 metros até o ponto P9; ângulo interno de 171°33'57" por uma distância de 4,87 metros até o ponto A.20; por fim forma ângulo interno de 181°35'37" percorrendo uma distância de 6,63 metros até o ponto A.12 de início de descrição, fazendo limite nestes últimos nove segmentos com área de ocupação popular de alta densidade ou neste limite com número 922 da Avenida Francisco Silveira Bitencourt fechando o polígono. Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido de 15 dias úteis, a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área na matrícula/transcrição nº 39.798, Livro 2-RG desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos §4º e 5º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital.

25 de Março de 2024
Douglas Muniz Vieira
Escrivente Autorizado

Fundo Clima vai financiar projetos a juros de 1% a 8%

O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) assinaram contrato para execução de R\$ 10,4 bilhões pelo Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (Fundo Clima). Trata-se do maior volume de recursos da história do fundo, criado em 2009, e que desde então possui uma carteira de contratos em vigor que soma R\$ 2,5 bilhões. Nos últimos quatro anos, no entanto, o fundo ficou praticamente parado, segundo o governo.

“Saímos do volume de recursos de R\$ 400 milhões [em média, por ano] para R\$ 10 bilhões, e esses recursos com certeza farão a diferença no processo de mudança da nossa matriz energética, agricultura resiliente, cidades resilientes, com adaptação e outras agendas”, destacou a ministra Marina Silva, em entrevista a jornalistas após se reunir com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no Palácio do Planalto. Ela estava acompanhada do presidente do BNDES, Aloizio Mercadante, que confirmou os valores das taxas de juros dos projetos a serem financiados pelo fundo.

As taxas mais altas serão para projetos na área de energia solar e eólica, que têm um mercado mais bem estabelecido no Brasil, definidas em 8% ao ano. Já a taxa para restauro de floresta será de apenas 1% ao ano. Todas as demais áreas, como financiamento para compra de ônibus elétricos, obras de resiliência para adaptação climática das cidades, descarbonização da indústria e agricultura, entre outros, terão taxa de juros de 6,15% ao ano.

“A taxa de juros que estamos oferecendo é equivalente à de um país que tem grau de investimento, captando recurso em dólar. Com uma diferença: quem pega financiamento não tem risco de câmbio porque a Fazenda garante essa taxa [por meio de um fundo garantidor contra risco cambial]. Então, é uma taxa muito competitiva e a demanda é muito forte. Vamos liberar com muita rapidez esses recursos”, afirmou Mercadante. Ele não informou quanto cada segmento vai ter de recurso disponível. O BNDES deve abrir uma plataforma específica com informações sobre cada projeto contemplado, incluindo desembolsos e andamento da iniciativa.

A carteira de R\$ 10,4 bilhões foi viabilizada ainda no ano passado, quando o governo federal realizou, pela primeira vez, uma emissão de títulos públicos sustentáveis no mercado internacional, que rendeu mais de US\$ 2 bilhões.